



**TERMO Nº 05/2025 DE ADITIVO DE PRAZO
(PRORROGAÇÃO) DO CONTRATO Nº 06/2023 DE
SERVIÇOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
CONTINUADO DE LIMPEZA, COPA, RECEPÇÃO E
LIMPEZA DE ÔNIBUS, QUE ENTRE SI, CELEBRAM A
AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES
(EPT) E TIME MULTISERVIÇOS LTDA**

A **AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**, pessoa jurídica de direito público interno, que possui sede na Rua das Galhas nº 113 – Maricá - RJ - CEP 24.901-130, CNPJ/MF Nº 21337238/0001-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pela Diretora Administrativa, Sra. **ADRIANA BRUM SAMPAIO DE CARVALHO**, portadora da Cédula de identidade nº 10.394.972-3, expedido pelo DETRAN/RJ e registrada no CPF nº 045.473.607-07 (conforme portaria 256 de 17 de outubro de 2022 de delegação de competência), e a **TIME MULTISERVIÇOS LTDA**, situada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto nº 28354- sala 01 – Mumbuca, Maricá, RJ e inscrita no CNPJ sob o nº 34.036.212/0001-40, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Sr. **DIEGO BARBOSA DE MELO**, portador da cédula de identidade nº 12.117.743-0 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 095.308.047-17 e **MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA** portador da cédula de identidade nº 120658091 IFP-RJ e registrado no CPF sob o nº 053.113.527-60, resolvem celebrar o presente **TERMO Nº 05/2025 DE ADITIVO DE PRAZO (PRORROGAÇÃO)**, referente a prestação de serviço continuado de limpeza, copa, recepção e limpeza de ônibus, conforme autorizada no **Processo Administrativo nº 0012673/2020**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal n.º 8.666/1993 e suas alterações, o Decreto Municipal n.º 158/2018 e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo **Nº 05/2025**, tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº **06/2023**, que tem por objeto a contratação de serviços continuado de limpeza, copa, recepção e limpeza de ônibus com dedicação exclusiva e fornecimento de materiais de consumo, equipamentos e acessórios de proteção individual, amparada na Lei 8666/1993 disposto nos artigos 57, II, na forma

CONFERE COM O ORIGINAL

RUBRICA A f MAT 1000250



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT

PROCESSO: 0012673/2020
DATA DE INÍCIO: 04/09/2020
A: f FOLHA 249

da justificativa e autorização da Autoridade competente à fls. 2363 e 2369 e o aceite da parte da **CONTRATADA** à fl.2368, ambas nos autos do processo administrativo n.º 0012673/2020.

Parágrafo Único. Fica prorrogada a vigência do Contrato n.º 06/2023, por 12 (doze) meses, vigorando de 24/04/2025 até 24/04/2026, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DO PAGAMENTO

O valor total da presente prorrogação é de **R\$ 498.942,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e quarenta e dois reais)**, sendo o valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§ da Lei Federal nº 8.666/93. Segue abaixo planilha:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE POSTOS/ FUNCIONÁRIOS	HORÁRIO/ PERÍODO	CARGA HORÁRIA	VALOR ANUAL
RECEPÇÃO	Sedes administrativas	2 / 2	DIURNO	40H	R\$ 94.248,24
COPEIRA	Sedes administrativas	2 / 2	DIURNO	40H	R\$ 107.165,28
SERVENTE LIMPEZA PREDIAL	Sedes administrativas	2 / 2	DIURNO	40H	R\$ 106.228,80
SERVENTE LIMPEZA ÔNIBUS	Rodoviária de Maricá	1 / 4	DIURNO	40H	R\$ 191.299,68
VALOR TOTAL CONTRATADO					R\$ 498.942,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício, assim classificados:

Programas de Trabalho: 71.01.04.122.0069.2277.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

Fonte de Recursos: 1704.

Notas de Empenho: 116/2025, 117/2025, 118/2025, 119/2025.

Data do Empenho: 26/03/2025.

CONFERIR COM O ORIGINAL
FOLHA 4 MAT 1000250



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT**

PROCESSO: 0012673120
DATA: 04/09/2025
FOLHA: 240

Parágrafo Único. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do Contrato nº 06/2023, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo Único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 63/90.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual forma e teor.

Maricá/RJ, 27 de março de 2025.

1100136
Adriana Bumbay de Carvalho

Pela **CONTRATANTE**

**DIEGO
BARBOSA DE
MELO:09530
804717**

Assinado de forma digital por
DIEGO BARBOSA DE
MELO:09530804717
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Certificado Digital FF A1,
ou=Idoconferencia,
ou=30347224000135, ou=AC
SingularID Multipl, cn=DIEGO
BARBOSA DE MELO:09530804717
Dados: 2025.03.27 16:02:54 -0100'

Pela **CONTRATADA**

VERE COM O ORIGINAL

MAT 1000250